



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 62, DE 25 DE ABRIL DE 2022

**ALTERA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto na Lei Federal 11.738/2008, o vencimento base do cargo de Professor de Educação Básica (PEB), estipulados pela Lei nº 652/1999, passa a ser de 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 25 de abril de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura do Município de Itapeva, 25 de abril de 2022.

ALEXANDRE RIBEIRO DE PATTO  
CHEFE DE GABINETE